**RETIFICAÇÃO nº01**

**REGULAMENTO SELEÇÃO DE RAINHAS E PRINCESAS DA**

**24ª FESTA DO COLONO DE SIDERÓPOLIS**

A **COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA DA 24ª FESTA DO COLONO**, torna públicoa Retificação nº01 ao Regulamento de Seleção de Rainhas e Princesas, conforme segue:

1. Alteração do Cronograma - Anexo III, do Regulamento, passando a constar o seguinte:

|  |  |
| --- | --- |
| **AÇÃO** | **DATA** |
| Publicação do Regulamento | 17/02/2025 |
| Período de inscrições | 17 de fevereiro até **24 de março de 2025 das 8h às 12h e das 13h às 17h** |
| Homologação das inscrições e publicação no site oficial da prefeitura | **24/03/2025** |
| Entrega dos vídeos  1° reunião com as candidatas. (local: AFABESS, com horário a confirmar). | **25/03/2025** |
| Publicação do Vídeos nas redes sociais | **26/03/2025** |
| Concurso Final - Escolha da Corte | **05/04/2025** |

1. O item 2.7. dá Clausula 2. DAS INSCRIÇÕES, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

2.7. Ser nascida e/ou residente em Siderópolis, sendo permitida a participação de 01 representante por comunidade/bairro.

2.7.1. Fica estabelecido que é permitida a adoção de candidatas de outras comunidades para representar localidades distintas da sua de origem para escolha da corte da 24ª Festa do Colono de Siderópolis. As candidatas adotadas deverão atender aos critérios estabelecidos pela comissão organizadora, que avaliará a adequação e o comprometimento das mesmas com os valores e tradições da festa.

”

1. A Clausula 6. DO MANDATO, passa a vigorar com a seguinte redação:

“

6. DO MANDATO

(...)

6.3. A rainha e princesas eleitas comprometem-se a estarem presentes no concurso que elegerá suas sucessoras com a finalidade de se despedirem do reinado e passarem as respectivas faixas e coroa, sendo compromisso das mesmas estarem em horário e dia do proximo concurso e arcarem com todos os custos para transmissão.

(...)

”

1. As demais normas permanecem inalteradas.

Siderópolis, 18 de Março de 2025.

**Presidente da Comissão Central Organizadora**